



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 05 de março de 2024** **Ano XVIII** **nº 2762**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2732, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) José Maria Jacinto de Melo."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) JOSÉ MARIA JACINTO DE MELO, matrícula 31054, ocupante do cargo de LIXEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, aposentado(a) por tempo de contribuição, conforme art. 40 da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/02/2024.

Monte Carmelo/MG, 01 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 434 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Faz exoneração que específica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, **SANNDER KENNYD SILVA DIAS**, matrícula nº 000294, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON PIRES
DIRETOR GERAL – DMAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 435 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Faz contratação que específica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, por tempo determinado, **SANNDER KENNYD SILVA DIAS**, matrícula nº 294, para desempenhar as funções de **ENCANADOR**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, conforme o disposto na Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON PIRES
DIRETOR GERAL – DMAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 436 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Faz exoneração que específica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, **ADENILSON JOSE DOS REIS**, matrícula nº 000300, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON PIRES
DIRETOR GERAL – DMAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 437 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio que Específica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do Art. 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao(a) servidor(a) **JESUS MACHADO DE SOUZA**, matrícula 187, cargo de **MECÂNICO HIDRÁULICO**, lotado(a) no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG, pelo período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de março de 2024

Ano XVIII

nº 2762

Monte Carmelo/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON PIRES
DIRETOR GERAL – DMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.677, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) DEUSANIA SALGADO GAMA, matrícula 37737, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 02/03/2024 a 31/03/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.678, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JEOVA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 17540, cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 02/03/2024 a 31/03/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.679, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JULIANA MARA DOS SANTOS, matrícula 38962, cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 02/03/2024 a 31/03/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.680, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) LIZIANE LUIZ RODRIGUES, matrícula 438671, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de março de 2024

Ano XVIII

nº 2762



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.681, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELLO HEMILIANO SILVEIRA, matrícula 441921, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.682, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARIANA MENDES BORGES, matrícula 22080, cargo de VISITADOR SANITÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 02/03/2024 a 31/03/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.683, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera servidor(a) que especifica".



O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYK FERNANDO SOUTO GONÇALVES, matrícula 440263, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.684, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MAYK FERNANDO SOUTO GONÇALVES, matrícula 440263, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.685, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NAGELA FERREIRA DIAS, matrícula 441999, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 05 de março de 2024** **Ano XVIII** **nº 2762**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

seus efeitos em 24/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.686, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VILOBALDO VIEIRA DOS SANTOS NETO, matrícula 442403, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL INCLUSÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.687, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre o repasse dos recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, c/c o art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que alterou a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer competência à União para prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 que determinou a implantação do piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, cuja implementação da diferença resultante do piso deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência

financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a repassar aos profissionais da enfermagem os recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022;

CONSIDERANDO que o Município transferirá os valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde, no limite deste e informado no InvestSUS (art. 2º da Lei Municipal nº 1989/2023);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.”;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem discriminados no Anexo, os valores recebidos da União por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, ou outra(o)s que vierem a substituí-lo(a)s.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 04 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo

ANEXO

VALORES DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO POR PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, CONFORME LIMITE RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DO INVESTSUS. PORTARIA GMIMS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

MATRÍCULA DO PROFISSIONAL	JANEIRO/24
12815	336,37
15199	702,77
33880	377,66
36722	913,68
36986	336,37
38881	336,37
41777	899,63
438668	913,68
438669	899,63
438671	759,15
438672	839,59
438726	903,17
438746	839,59
438772	889,07
438774	903,17
438776	903,17
438782	825,05
438881	889,07
438882	889,07



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de março de 2024

Ano XVIII

nº 2762

438934	903,17
438989	889,07
439255	903,17
439259	903,17
439267	1179,14
439292	903,17
439295	903,17
439296	903,17
439297	889,07
439318	903,17
439344	889,07
439371	903,17
440152	289,98
440156	1499,11
440178	1499,11
440205	1499,11
440219	1499,11
440285	1499,11
440293	1499,11
440294	1499,11
440353	1499,11
440538	1499,11
440569	1292,14
440588	1499,11
440672	1499,11
440677	1499,1
440681	1499,11
440732	1499,11
440748	499,7
440767	1499,11
440929	1499,11
440935	1499,11
440967	1292,14
440969	1499,11
440988	1499,11
440999	1292,14
441014	1499,11
441015	1499,11
441043	1499,11
441056	1499,11
441210	1499,11
441213	1499,11
441214	1499,11
441220	1499,11
441225	1292,14
441244	1292,14
441245	1292,14
441247	1499,11
441249	1499,11
441250	1499,11
441252	1499,11
441270	1499,11
441272	1499,11
441283	1292,14
441298	1499,11
441302	1499,11
441310	1499,11
441318	1499,11
441337	1292,14
441340	546,67
441341	1499,11
441346	1499,11
441349	1499,11
441350	1499,11
441356	1499,11

441388	1499,11
441413	1292,14
441518	1292,14
441561	1499,11
441566	1292,14
441571	1292,14
441593	1292,14
441597	1499,11
441603	1499,11
441626	1292,14
441637	1292,14
441694	1499,11
441705	1499,11
441724	1499,11
441733	1292,14
441747	1292,14
441755	1499,11
441869	1499,11
441870	1499,11
441873	1499,11
441901	1499,11
441911	1499,11
441914	1499,11
441915	1499,11
441929	1.499,11
441934	1499,11
441935	1499,11
441948	1499,11
441970	1499,11
441978	1499,11
442018	1499,11
442023	1499,11
442024	1499,11
442036	1499,11
442059	1499,11
442064	1499,11
442065	1499,11
442090	1499,11
442092	2998,22
442264	1292,14
442302	1292,14
442304	1499,11
442305	1499,11
442306	1499,11
442321	1499,11
442333	1292,14
442368	1499,11
442382	1499,11
442394	1.099,35
442414	1499,11
442426	1499,11
442427	1499,11
442442	1292,14
442443	1499,11
442456	1292,14
442457	1292,14
442458	1499,11
442477	1499,11
442483	1499,11
442484	1499,11
442485	1499,11
442509	999,41



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de março de 2024

Ano XVIII

nº 2762

442512	1249,26
442640	389,46



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA 02/2022 - 5º T.A ao Ctt 24/2022:
Contratado: Eurípedes José Leite. **Objeto:** Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo.
Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 24/22 de 01/03/2024 a 01/04/2024. Data: 29/02/2024.
Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 05 de março de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br